1ª Discussão / Discussão Final

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Proc. nº 465/12
Fls.
Rubrica

L E I Nº 3.030 **DE,** 20/09/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO DE BOLSA ALIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio de Bolsa Alimento as Famílias de baixa renda residentes no Município de Itaguaí.

ART. 2º – As Famílias para fazer jus ao referido benefício, terá obrigatoriamente os filhos matriculados na rede municipal de ensino.

ART. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ,

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO.
Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em 20 / 09 / 2012
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 20 / 09 / 2012
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Silas Cabral.

CÂMARA MUNICIPAL Itaguaí - RJ Est. do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Proc. nº 1651/12
Fls. 03
Rubrica
Mat. 0033

DO: PROTOCOLO

PARA: PRESIDENTE EM: 12/09/2012

DATA	DESPACHO
12/09/12	Inclua-se no Expediente Recebido
	p/ próxima sessão p/ leitura.
13/09/2012	Após leitura no Expediente Recebido
	encaminha-se à Comissão de Constituição
	Justiça e Redação, para emitir Parecer.
18/09/2012	Aprovado o Parecer da Comissão de
	Constituição, Justiça e Redação, encaminha-
	se à Comissão de Finanças e
	Orçamento, Controle e Prestação de
	Contas, para emitir Parecer.
20/09/2012	Tendo em vista a solicitação de
	dispensa de interstício, foi aprovado
	o Parecer de Finanças, 1ª Discussão
	e Discussão final, obtendo o
	nº de Lei nº 3.030.